

# CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE

## Grupos de Recrutamento

Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho

**Contratação de Escola com vista ao suprimento de necessidades temporárias de pessoal docente, para o ano escolar de 2015 - 2016.**

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83 A/2014 de 23 de maio e demais legislação aplicável, declaro aberto concurso para contratação de pessoal docente em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para o ano letivo de 2015-16, para suprimento de necessidades temporárias deste estabelecimento de ensino.
2. As necessidades referidas no número anterior constam do Quadro anexo ao presente aviso e publicado em [www.avepb.pt](http://www.avepb.pt) contendo a indicação do Grupo de Recrutamento, número de horas letivas e duração do contrato.
3. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
  - 3.1. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar através da sua página Internet.
  - 3.2. Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.
  - 3.3. Na oferta de contratação de escola, os critérios de seleção, bem como, os procedimentos e prazos do concurso, são os constantes do presente aviso e divulgados na página da Internet da escola em [www.avepb.pt](http://www.avepb.pt).
  - 3.4. O procedimento de seleção é aberto a partir do momento da divulgação na página do agrupamento e decorre pelo prazo de **3 dias úteis** a contar da data da disponibilização informática na página Internet - Direção-Geral da Administração Escolar.
  - 3.5. São Critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei n.º 27 / 2006, de 10 de fevereiro:
    - a) **A graduação profissional** nos termos do n.º 1 do artigo 11.º, com a ponderação de 50%;
    - b) **A avaliação curricular**, seguindo o modelo de avaliação curricular definido pelo agrupamento de escolas ou escola não agrupada, tendo como referência o modelo europeu, com a ponderação de 50%;

| Subcritérios   | Ponderação |
|--|------------|
| <b>1. Qualificação profissional para o grupo de docência:</b><br>- Com qualificação profissional para o grupo de recrutamento – 100 pontos<br>- Com habilitação própria para o grupo de recrutamento – 50 pontos   | <b>35%</b> |
| <b>2. Experiência Profissional (traduzida pelo tempo de serviço prestado no grupo de recrutamento, em dias):</b><br>a. 2555 ou mais dias – <b>100 pontos</b><br>b. mais de 1095 e menos de 2555 – <b>70 pontos</b><br>c. mais de 365 dias e menos de 1095 – <b>50 pontos</b><br>d. até 365 dias – <b>20 pontos</b> | <b>35%</b> |
| <b>3. Número de horas de formação na área disciplinar, traduzidas no aproveitamento de ações de formação contínua certificadas, entre 1/9/2010 e 31/8/2015:</b><br>- 10 pontos por cada 10h, até ao limite de 100 pontos.  | <b>20%</b> |
| <b>4. Melhor avaliação de desempenho obtida num dos últimos 3 anos letivos:</b><br>a. Excelente – <b>100 pontos</b><br>b. Muito Bom - <b>80 pontos</b><br>c. Bom – <b>60 pontos</b><br>d. Regular ou Sem avaliação (por não preencher requisitos de avaliação) – <b>40 pontos</b>                                  | <b>10%</b> |

c) Para efeitos de **desempate**, a **ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:**

1. Candidatos com classificação profissional mais elevada;
2. Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
3. Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
4. Candidatos com maior pontuação no critério experiência profissional;
5. Candidatos com maior pontuação no critério habilitações / formação complementar;
6. Candidatos com maior idade.

**3.6.** O procedimento de seleção será feito de acordo com a nota informativa da DGAE de 13 de outubro de 2014. Esgotada a possibilidade de contratar docentes profissionalizados, serão selecionados docentes com habilitação própria. Nestes casos, a graduação profissional será substituída pela classificação académica acrescida de 0.5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas.

#### **4. Certificação das informações.**

Para certificação da informação necessária à aplicação dos critérios de seleção, os candidatos devem enviar currículo, tendo como referência o modelo europeu, para o endereço eletrónico: [pbarca95@mail.telepac.pt](mailto:pbarca95@mail.telepac.pt) (formato PDF), até ao exato momento do fecho do concurso na aplicação da DGAE. O email deve indicar no assunto o número do horário para o qual concorre.

O currículo, obrigatoriamente estruturado com base nos subcritérios de ponderação para a avaliação curricular, deve proporcionar todos os elementos necessários à pontuação desses subcritérios e fornecer também elementos identificativos e de contacto pessoal. Ao currículo devem ser anexados todos os comprovativos das informações prestadas.

#### **5. Apresentação dos documentos no currículo.**

Por motivos de celeridade do procedimento concursal, de parcimónia e necessidade de comprovar os dados mencionados no currículo, a apresentação dos documentos comprovativos terá de obedecer aos seguintes critérios:

Os documentos comprovativos solicitados têm de ser digitalizados num único ficheiro (PDF) pela ordem sequencial da sua apresentação.

**5.1.** No caso de ser profissionalizado, indicar e comprovar:

- O nome exato do curso / licenciatura, respetivo estágio que lhe conferem habilitação / qualificação profissional para a lecionação no grupo de recrutamento a concurso e respetivas declarações / certificações de profissionalização;
- Escola em que fez a profissionalização;
- Tempo de serviço (em dias) prestado no grupo de recrutamento (antes e depois da profissionalização);
- Número de horas de formação na área disciplinar do grupo de recrutamento a concurso, realizadas através do aproveitamento de módulos / ações de formação contínua certificada, entre 1/9/2010 e 31/8/2015;
- Melhor avaliação de desempenho num dos últimos três anos.

**5.2.** No caso de ter habilitação própria indicar e comprovar:

- O nome exato da licenciatura;
- Tempo de serviço (em dias) prestado no grupo de recrutamento a concurso;
- Número de horas de formação na área disciplinar do grupo de recrutamento a concurso, realizadas através do aproveitamento de módulos / ações de formação contínua certificada, entre 1/9/2010 e 31/8/2015;
- Melhor avaliação de desempenho num dos últimos três anos.

**Atenção** - As informações prestadas no currículo serão consideradas para efeitos de pontuação, se forem acompanhadas por documentos comprovativos (declarações / certificados / outros documentos emitidos por escolas ou outras entidades).

#### **6. Motivos de Exclusão do Concurso:**

- a. O incumprimento dos requisitos gerais de admissão ao concurso;
- b. A não apresentação do currículo dentro do prazo referido;
- c. A introdução de outros dados, na candidatura e no currículo, para além dos solicitados;
- d. A não apresentação no currículo dos comprovativos das declarações prestadas.

## 7. Publicitação dos resultados dos métodos de seleção.

Terminado o procedimento de seleção, a publicitação da lista final ordenada do concurso será feita na página eletrónica do agrupamento ([www.avepb.pt](http://www.avepb.pt)).

A decisão é igualmente comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica da Direção Geral da Administração Escolar.

A aceitação da colocação por parte do candidato a colocar faz-se por via eletrónica **até ao 2.º dia útil seguinte ao da sua publicação.**

Ponte da Barca, 04 de fevereiro de 2016

O Diretor do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca

Carlos Alberto Martins de Sousa Louro

### Anexo a que se refere o n.º 2 do presente aviso:

| Grupo de Recrutamento | n.º horário | n.º de horas letivas | Disciplinas                    | Tipo       |
|-----------------------|-------------|----------------------|--------------------------------|------------|
| 230                   | 13          | 21                   | Matemática e Ciências Naturais | Temporário |